



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320250203000944

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

DATA: 13/03/2025

HORA: 09:30h.



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 23.002/2025

*(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES
PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE
PARACURU/CE)*

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao Termo de Referência, objetivando uma perfeita participação no certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002320250203000944

(Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

PREÂMBULO

A Agente de Contratação Oficial da Prefeitura de Paracuru torna público para conhecimento de todos os interessados que **às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - horário de Brasília, do dia 13 de março de 2025**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.002/2025, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM
Espécie:	Pregão Eletrônico
Endereço Eletrônico:	www.bll.org.br – Acesso Identificado no link – licitações públicas
Cadastramento das Propostas:	Início: 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília). Término: 13 de março de 2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Abertura das Propostas:	Início: 13 de março de 2025, às 09:30 horas (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início: 13 de março de 2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Modo de Disputa:	ABERTO

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1-Poderão participar da presente licitação empresa pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Paracuru, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira e pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2-CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE PARACURU: O cadastramento junto à Prefeitura de Paracuru (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Secretaria de Administração do Município de Paracuru, situada à Rua Coronel Meireles, nº 07 – CEP 62.680-000 – Paracuru-Ceará, apresentando a documentação exigida, para cadastramento ou revalidação/atualização de documentos, a qualquer tempo. Sendo que a emissão do respectivo CRC obedecerá aos prazos estipulados pela Administração.

2.3-Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4-Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial, exceto, se apresentar sentença homologatória do plano de recuperação judicial constando que a empresa está apta a participar de licitações públicas;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Paracuru -CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- g) as pessoas enumeradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
 - I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



- h) empresa, isoladamente ou em consórcio, serão respeitadas as mesmas regras de impedimento previstas na alínea acima;
- i) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5-Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, independente de qualquer transcrição.

2.6-Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme sequência abaixo:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1-Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

2.7-Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.8-Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e o envio das Propostas comerciais se darão diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BLL.

2.9-As pessoas jurídicas deverão estar credenciadas na plataforma de disputas.

2.9.1-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Paracuru-CE ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.9.2-O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



2.9.3-O Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as seguintes normas:

2.9.3.1-Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

2.9.3.2-Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

2.9.3.3-A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

2.9.3.4-Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

2.9.3.5-O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 2.9.3.4.

2.9.3.6-As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

2.9.3.7-As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

2.9.3.8-No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 2.9.3.1;

2.9.3.9-Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1-O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1-Credenciamento dos licitantes via sistema;

3.1.2-Recebimento das "Propostas" via sistema;

3.1.3-Abertura das Propostas apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4-Lances;

3.1.5-Recebimento da amostra, conforme exigência do item 5.5 do Anexo I - Termo de Referência, para o(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar;

3.1.6-Habilitação do(s) licitante(s) classificado(s), após análise da amostra;

3.1.7-Recursos;

3.1.8-Adjudicação;

3.1.9-Homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1-Cada licitante deverá se credenciar e apresentar todos os documentos exigidos por meio do sistema eletrônico, sendo:

4.1.1-Credenciar-se no sistema, de suporte ao certame, da BLL.

4.1.2-Remeter no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e proposta de preços.

4.2-Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preços, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.1-Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



4.3-Nos documentos de habilitação apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Agente de Contratação como sendo de 60 (sessenta) dias da data expedição, salvo determinação legal específica em contrário.

4.4-Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados.

4.5-A Agente de Contratação poderá também solicitar documentos complementares, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentar, de conformidade com o Art. 26, § 9º do Decreto Federal nº 10.024/2019, no prazo estipulado pela Agente de Contratação, que será de 01 (um) dia útil contado a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada, exceto em caso de diligência. (art. 38 § 2º)

4.6-No momento do cadastro da proposta eletrônica, a licitante também registrará em campo próprio da plataforma da BLL a sua condição, conforme abaixo:

4.6.1-O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7-A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

5. DA PROPOSTA

5.1-O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 - Os valores unitário e total/global em algarismos do lote/item cotado;
- 5.1.2 - Marca/Fabricante.

5.2-O cadastramento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

5.3 - Os preços constantes da Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1-Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do objeto cotado.

5.3.2-Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta.

5.3.3-Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4-Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.



5.3.5-Na análise das Propostas a Agente de Contratação observará o preço por lote/item, conforme o caso. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global do lote/item ofertado.

5.4-O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme art. 90, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.5-O cadastramento da proposta eletrônica implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos em especial quanto à especificação do lote/item e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

5.6 – Somente serão aceitas Propostas cadastradas no sistema, não sendo admitido o recebimento pelo agente de contratação por outro meio.

5.7. O agente de contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário).

5.9-As Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.bll.org.br antes de postarem a sua proposta inicial.

5.9.1 – O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observando o disposto no §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Proposta Final Consolidada, em arquivo PDF, elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento no prazo máximo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas, a critério do agente de contratação, através de **“documentos complementares”**, sob pena de desclassificação.

5.10.1 - A proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação;
- d) A modalidade e o número da licitação;
- e) Endereçamento ao agente de contratação da Prefeitura de Paracuru;
- f) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos, conforme subitem 5.1 do Anexo I do edital –

Temo de Referência;

- g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias;
- h) O lote/item cotado, no quantitativo licitado, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva marca/fabriante;
- i) Os valores unitário e total em algarismos de cada item do lote cotado, bem como o valor global da Proposta por extenso;



j) Declaração da licitante de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, validade e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto cotado, inclusive a margem de lucro;

k) Declaração da licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

l) Deverá fazer parte integrante da proposta (quando for o caso), relatório de Detalhamento da Composição de Custos diretos e indiretos e de formação de preços em relação aos componentes que implicam na formação do preço final, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DA OCASIONALIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO OBJETO

6.1. O agente de contratação a qualquer tempo, poderá solicitar amostra/demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo agente de contratação, contados a partir da intimação

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1-Os interessados não cadastrados na Prefeitura de PARACURU, na forma dos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.6), os quais serão analisados pela Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2-Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastramento das propostas.

7.2.1-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consultacadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

7.2.3-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.4-Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens anteriores acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/>).

7.3-RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.1.1-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL microempendedor individual – MEI: Em se tratando de Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial



ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3-**INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4-**DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5-**DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, na forma da lei.

7.3.6-**CERTIDÃO ESPECÍFICA DOS ATOS REGISTRADOS** expedida pela Junta Comercial, ou quaisquer outros documentos que comprovem as modificações societárias emitidas em datas não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação, visando a comprovação da atual situação da licitante.

7.4-RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3-Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

7.4.4-Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5-Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

7.4.6-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.4.7-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

7.5-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1-Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais respeitando a data limite de apresentação prevista em lei, considerando a abertura do certame, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, quando houver, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.1.1-No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário.

a) A exigência no subitem 7.5.1 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

7.5.1.2-No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.5.1.3-No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

7.5.2-Quando apresentado Balanço Patrimonial na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, deverá estar acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital –



SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – INRFB.

7.5.3-Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5.4-Prova de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.5.4.1-Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.6-DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1-Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.6.2-Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

7.6.3-Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

7.6.4-Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.6.5-Declaração de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.6.6-As declarações descritas acima poderão ser apresentadas em uma única lauda ficando a critério da licitante decidir por tal modelo.

7.7-No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PARACURU, a documentação mencionada nos subitens 7.3 e 7.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Paracuru, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser enviado acompanhado dos documentos tratados nos subitens 7.5 e 7.6 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Agente de Contratação.

7.7.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Paracuru deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

7.7.2-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.8-Para facilitar a análise da documentação pela Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

7.9-Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referente a fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



8.1-O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1-O Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP Brasil.

8.1.2-Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Paracuru/CE, designado como Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>).

8.1.3-O licitante poderá enviar as informações da proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

8.2-A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

8.3-ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas recebidas, passando a Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade.

8.3.1-Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.3.2-Até o término do cadastramento das propostas os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

8.3.3-Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o envio de qualquer adendo ou complementação, exceto o disposto no subitem 5.12 neste instrumento.

8.4-CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Propostas a Agente de Contratação verificará a conformidade das mesmas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4.1-A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

8.4.2-O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas classificadas pela Agente de Contratação, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

8.5-LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as propostas e, no prazo estabelecido para a sessão de disputa, a Agente de Contratação dará início a fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.5.1-Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.5.2-A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.5.3-Quando se tratar de Pregão com mais de um lote/item, os lances serão ofertados lote/item a lote/item.

8.5.4-O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.



8.5.5-Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5.6-Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.5.7-Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total/global do lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

8.5.8-Quando o preço total/global do lote ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 2 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 2 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo a Agente de Contratação e o licitante vencedor proceder às adequações de preços necessárias, inclusive por ocasião do envio da proposta ajustada.

8.5.9-A etapa de lances será em modo de disputa ABERTO conforme Decreto nº 10.024/2019.

8.5.10-Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.5.11-O sistema informará a proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5.12-Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.13-Tratando-se de preço inexequível a Agente de Contratação poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.5.13.1-Considera-se que poderá haver indício de inexequibilidade quando o percentual de redução do valor da proposta, por exemplo, for superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado pelo município.

8.5.13.1.1-Em caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, na forma do 4º, inciso III do art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5.13.2-Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e as tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

8.5.14-Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos documentos complementares do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.5.14.1-Havendo dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, mesmo aquela não enquadrada na situação prevista nos subitens 8.5.13.1 e/ou 8.5.13.1.1, poderá ser instaurada diligência para demonstração de sua exequibilidade.

8.5.14.2-Para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar justificativas e documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual tais como, nota fiscal de venda/compra e/ou serviços, ou orçamento formalizado com a indicação do subscritor indicando seu cargo, telefones e e-mail de contato para possíveis diligências (ambos com data de emissão não superior a seis meses até a data do lance do certame, sendo vedado documentos com emissões posteriores), acrescido ainda, de planilha de composição de custos acerca dos valores ofertados, quando for o caso.



8.5.14.3- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do 2º, inciso III do art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5.14.4- O prazo para o licitante responder ao diligenciamento mencionado no item anterior relativo à demonstração da exequibilidade da proposta será de 1 (um) dia útil, podendo ser estendido a critério da Agente de Contratação, ou quando solicitado pelo licitante durante o respectivo transcurso do prazo concedido originalmente, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Agente de Contratação.

8.5.14.5- No caso de não haver resposta no prazo especificado no subitem anterior ou se a resposta não trazer as demonstrações de exequibilidade da proposta, ainda que realizada dentro do prazo, sujeitará o licitante à desclassificação.

8.5.15- O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.5.16- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.17- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

8.5.18- Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico.

8.5.19- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Cotação de Valores, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

8.5.20- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Agente de Contratação deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6-HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Agente de Contratação verificará os “Documentos de Habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 7.

8.6.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação, pelo Secretário Gestor, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.6.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado e homologado o objeto do certame.

8.6.4- A Agente de Contratação terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

8.6.5- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados a Agente de Contratação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7-RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente, a intenção de interpor recurso, com



registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais caso a manifestação não seja autoexplicativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 3 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, de acordo com o inciso I, § 1º do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1-A falta de manifestação imediata do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação e homologação do objeto da licitação pelo Secretário Gestor ao licitante vencedor.

8.7.2-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

8.7.3-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.7.4-Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados no sistema BLL.

8.7.5-Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.7.6-O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.7.7-Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios.

8.7.8-O recurso e/ou pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7.9-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.10-Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologação do processo, para determinar a contratação.

8.7.11-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru.

8.8-ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas escritas e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Agente de Contratação.

8.8.1-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Agente de Contratação o envio do Relatório Vencedores do Processo Final declarando vencedora do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;
- b) e depois ao Órgão Gestor para adjudicação, homologação.

8.9-SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.9.1-A Agente de Contratação poderá a qualquer tempo, analisar as Propostas e seus anexos, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.9.2-No caso de desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser



suspensa, e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato aos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10-DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.10.1-Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.10.2-A intimação dos atos proferidos pela Administração – Agente de Contratação ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, conforme disposto no art. 130 da Lei Orgânica do Município.

9. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1-As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes ao(s) Órgão(s) Gestor(es).

10. CONSULTA, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das Propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição encaminhada eletronicamente pelo “chat” da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1-o endereçamento a Agente de Contratação da Prefeitura de Paracuru;

10.2.2-a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

10.2.3-o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4-o pedido, com suas especificações.

10.3-Caberá a Unidade Gestora/Gerenciadora decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido/impugnação.

10.4-A resposta do Município de Paracuru-CE será disponibilizada a todos os interessados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e, mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, conforme disposto no art. 130 da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

10.5-O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame respeitando o prazo original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.



10.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

10.7-DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Agente de Contratação ou a autoridade superior ou servidor por ele delegado, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.7.1-Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação ou autoridade superior ou servidor por ele delegado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Paracuru-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 2302.10.302.0403.2.062 – Gerenciamento das Atividades das Unidades de Atenção Secundária, nos elementos de despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; 44905208 – Equipamentos e Material Permanente; 33903036 – Material de Consumo; 44905299 – Equipamentos e Material Permanente; e 44905212 – Equipamentos e Material Permanente.

12. DO CONTRATO

12.1-O licitante vencedor da presente licitação deverá, quando for o caso, assinar Contrato com a Administração, nos termos do Anexo IV, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, de 2021.

12.2-O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado na Unidade Gestora desta licitação, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

12.3-As contratações decorrentes serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.4-Se licitante beneficiário convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

12.5-Por ocasião da assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

13. DA ENTREGA

13.1-DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos objetos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderá englobar integralmente os quantitativos do objeto ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Órgão Gestor.

13.1.1-A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida conterà os objetos pretendidos e as respectivas quantidades, devendo ser entregue ao beneficiário no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria contratação.



13.1.2-Observadas as determinações e orientações constantes da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos objetos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos mesmos.

13.1.3-O aceite dos objetos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos objetos entregues.

13.1.4-Poderão ser firmados contratos decorrentes desta licitação, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes dos art. 82 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2-DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, nos endereços abaixo descritos, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

LOCAL DE ENTREGA: No almoxarifado da(s) respectiva(s) Unidade(s) Administrativa(s) da(s) Secretaria(s) de Saúde do Município, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

13.2.1-Por ocasião da entrega dos objetos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.2-Para os objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru – CE, com endereço Rua Coronel Meireles, nº 07 – CEP 62.680-000 – Paracuru-Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920254-0.

13.2.3-No caso de constatação da inadequação dos objetos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital, no Projeto Básico e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser adequados às supracitadas condições, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.4-Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo de entrega dos objetos.

13.3-Os objetos deverão serem entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do fornecimento em que se verificar, vícios, defeitos, incorreções ou estejam fora do prazo de validade;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da execução do objeto deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- e) a entrega dos objetos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



14.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, validade, garantia, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos objetos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2-PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos objetos licitados, segundo as Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

14.2.1-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem acima, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 1 (um) ano do seu contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14.4-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores.

15. DAS SANÇÕES

15.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo.

15.1.2-Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço/fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do serviço/fornecimento do objeto.

15.1.3-Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço/compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço/fornecimento do objeto requisitado.

15.2-Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço/fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais



sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- 15.2.1-advertência;
- 15.2.2-multa;
- 15.2.3-impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.3.2-Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

15.4.1-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 5 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- c) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma prevista no art. 130 da Lei Orgânica Municipal;
- d) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- e) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- f) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.1.1-Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.1.2-O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.1.3-Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.2-Depois da entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

16.2.1-Na análise das propostas e documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 16.3-Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 16.4-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.
- 16.5-Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Agente de Contratação durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.7-A homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 16.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 16.9 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 16.10-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 16.11 - Quaisquer informações poderão ser obtidas na Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 horas, na sexta-feira.
- 16.15 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 horas, na sexta-feira, na Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, situada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro – CEP 62.680-000 – Paracuru/CE, conforme os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado ao pagamento da taxa, valor a ser informado no ato da solicitação de cópia reprográfica.
- 16.16 - O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru/CE.
- 16.17 - Todas as normas inerentes às contratações dos objetos deste certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.



16.18 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente.

17. DO FORO

17.14-Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Paracuru-CE.

Paracuru-CE, xx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Executivo – SESA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20250203/0009-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos e mobiliários permanentes, para atender os interesses da secretaria de Saúde do município de Paracuru/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X FIXO MODELO CR	1.0	Unidade	191.000,00	191.000,00
APARELHO DE RAIOS X FIXO MODELO CR - COM PAINEL DAS UNIDADES DE OPERAÇÃO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADORAS; CIRCUITOS MICROPROCESSADOS MONITORAM, CONTROLAM E SUPERVISEM TODAS AS OPERAÇÕES; ESTATIVA PORTA-TUBO: TETO-CHÃO, CHÃO-CHÃO, CHÃO-MESA - COM ROTAÇÃO DE 360º; TUBO DE RAIOS-X: * 300MA - 125KV - 20/40 KW, * 500MA - 125 KV - 30/50 KW; OPCIONALMENTE 150 KV - 30/50 KW, * 600MA - 125 KV - 30/50 KW; OPCIONALMENTE 150 KV - 30/50 KW; GERADOR HERMETICAMENTE FECHADO EM ALTO VÁCUO; COLIMADOR LUMINOSO COM LÂMPADA HALOGENEA DE 110 WATTS; MESA DE EXAMES: TAMPO FIXO, TAMPO MÓVEL, TAMPO FLUTUANTE E OU ELETRICAMENTE ELEVATÓRIA; BUCKY MURAL; MÓDULO CONVENCIONAL, BASCULANTE E OU GIRATÓRIO; GRADES UTILIZADAS EM LINHAS DESDE 8:1:80 ATÉ OPCIONALMENTE, 15:1:152 LINHAS					
2	Armário aço	10.0	Unidade	1.090,74	10.907,40
ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO					
3	Armário vitrine	10.0	Unidade	1.449,40	14.494,00
ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,60, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO, TIPO PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS, COMPONENTES ADICIONAIS: LATERAIS DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM ESPESSURA					
4	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	6.0	Unidade	1.231,67	7.390,02
PARA ARQUIVAR PASTAS SUSPENSAS; COM ROLAMENTO E PUXADOR; FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26; COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI); RESISTENTE A 15KG POR GAVETA; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO; GAVETAS COM FECHADURAS; COR: CINZA.					
5	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL	5.0	Unidade	3.641,68	18.208,40
ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL APARELHO ELETROMECÂNICO COM BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, QUE IMPEDIRÁ CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA E FUNGOS. 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO 01 TUBO DE SUÇÃO 01 RECIPIENTE 01 TAMPA DO RECIPIENTE 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR 01 EXTENSÃO 01 DIMENSÃO DA CAIXA (A X L X P): 20,5 CM X 30,3 CM X 13,7 CM.					
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS	1.0	Unidade	6.065,86	6.065,86
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304; PAINEL DIGITAL FRONTAL EM LED; SISTEMAS DE SEGURANÇA 30 CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS DIVERSOS QUE CONTROLAM E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; PORTA CONSTRUÍDA EM METAL - ROBUSTA; FECHO DA PORTA DE TRÍPLIO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, UM DISPOSITIVO PATENTADO QUE IMPEDE A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA E OFERECE MAIOR DURABILIDADE, SEGURANÇA E SUAVIDADE NO ACIONAMENTO; VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; LATERAIS E PARTA SUPERIOR LATERAIS DESLIZANTES EM AÇO GALVANIZADO E ENVELOPADAS FIXADAS COM PARAFUSOS INOX (ÁGUA LIMPA A CADA CICLO; ABASTECIMENTO MANUAL DE ÁGUA; SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA LIGADA, ESSA É FEITA APÓS A CONCLUSÃO COMPLETA DO CICLO, TAMBÉM DEIXANDO A PORTA FECHADA, PORÉM É APLICADO UMA CARGA DE TENSÃO NA RESISTÊNCIA ATÉ QUE ATINJA DETERMINADA TEMPERATURA E DESLIGUE, QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA SECAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS); DESPRESSURIZAÇÃO E DESAEREAÇÃO AUTOMÁTICA (LENTA) OU MANUAL ATRAVÉS DO BOTÃO FRONTAL (RÁPIDA); VAPOR GERADO A PARTIR DE ÁGUA LIMPA; DRENAGEM DA ÁGUA E VAPOR EXCEDENTE ATRAVÉS DE MANGUEIRA DE DESCARGA ATÉ O GALÃO DE DESCARTE (NÃO ACOMPANHA O GALÃO); CICLO CONFINADO DE VAPOR, NÃO LIBERA VAPOR NO AMBIENTE; NORMA ISO, EQUIPAMENTO PROD. ZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485/2016; REGISTRO ANVISA; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C, 124° C, 127° C, 130° C E 134° C. PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGf/cm2; BANDEJA EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS INCLUSOS, 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM AMPLA REDE EM TODO O BRASIL; GARANTIA DE 01 ANO.					



7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	4.0	Unidade	1.195,94	
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 (ANOS) DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS					
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	4.0	Unidade	1.517,80	6.071,20
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; DISPLAY LED OU LCD; CAPACIDADE DE 300KG; FUNÇÃO TARA; ALTA QUALIDADE; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INCLUSA; VOLTAGEM BIVOLT; AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS.					
9	BEBEDOURO DE AGUA EASY OPEN REMOVÍVEL	15.0	Unidade	1.211,10	18.166,50
BEBEDOURO DE AGUA EASY OPEN REMOVÍVEL - ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS; 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO VEDADO; ALTO DESEMPENHO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; 220V; COR BRANCA MODELO : COLUNA; ALTURA 101 CM; LARGURA 1 CM; COMPRIMENTO 31.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 77X28X36 CM. PESO 13.04 KG					
10	BERÇO AQUECIDO	2.0	Unidade	25.094,00	50.188,00
BERÇO AQUECIDO CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALETAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGENEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR, ACABAMENTO EM POLICARBONATO, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR (OPCIONAL), O PESO (OPCIONAL), FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA-NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVO CONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE.					
11	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	2.0	Unidade	1.637,22	3.274,44
BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - Especificação técnica. - Estrutura e Leito do Berço em tubo redondo de aço carbono, com pintura eletrostática - branca. - Grades Laterais Escamoteáveis, em tubo redondo de Aço Carbono. - Contém 4 pés com rodízios de 3" polegadas. - Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Dimensões do produto: - Medidas: 1,30 mt (C) X 60 cm (L) X 60 cm (A - Chão ao topo) - acompanha colchão - Peso suportado: 180 kg. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. Garantia - 12 meses. Com registro no INMETRO					
12	BERÇO HOSPITALAR PARA RN DE ACRÍLICO	5.0	Unidade	1.342,33	6.711,65
BERÇO HOSPITALAR PARA RN DE ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Cesto removível em acrílico transparente; - Permite movimento trememburg e proclive; - Rodízios de 2" de diâmetro; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti ferrugem. DIMENSÕES: Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura. acompanha colchão					
13	BIOMBO	25.0	Unidade	808,93	20.223,25
BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/ POSSUI RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES.					
14	BISTURI ELÉTRICO	2.0	Unidade	31.237,38	62.474,76
BISTURI ELÉTRICO - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V 50/60HZ); TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS; PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA; VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL; PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL; SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO; COMTEM 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150x100x0,5MM), 1 CABO DE FORÇA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (0= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (0= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (0= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.					
15	BOMBA DE INFUSÃO	8.0	Unidade	5.392,58	43.140,64
BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de infusão médica portátil. LCD eletrônico, recarregável em tempo real, volumétrica de alta precisão, dispositivo de bomba de infusão digital, APROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)					
16	BRAÇADEIRA PARA VENOSO/INJEÇÃO	8.0	Unidade	374,11	2.992,88





BRACADEIRA PARA ACESSO VENOSO/INJEÇÃO - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX; ALTURA REGULAVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA.					
17	CADEIRA DE RODAS ADULTO	5.0	Unidade	1.312,01	6.560,05
CADEIRA DE RODAS ADULTO - PÉS REMOVÍVEIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; SEM ELEVÇÃO DE PERNAS, SEM SUPORTE DE SORO.					
18	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4.0	Unidade	1.631,34	6.525,36
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE: 130 A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: REMOVÍVEL; FREIOS BILATERAIS PENEUS TRASEIROS INFLAVEIS.					
19	Cadeira de rodas	3.0	Unidade	1.163,77	3.491,31
CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24"					
20	cadeira de rodas higiênica	6.0	Unidade	505,44	3.032,64
cadeiras de rodas higiênica, cadeira para banho, confeccionada em aço carbono, apoios de braços e pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras com pneus maciços, encosto em nylon, largura mínima de assento 40cm, capacidade de 100kg					
21	CADEIRA SECRETÁRIA	13.0	Unidade	179,67	2.695,05
CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA; ACOLCHOADA; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO PRETO; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1"; MEDIDAS DO ASSENTO: 44 CM LARGURA X 38 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 40 CM LARGURA X 30 CM ALTURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; COR: PRETA.					
22	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO	10.0	Unidade	333,13	3.331,30
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, COM BRAÇO MODELO (T) COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ACONCHAMENTO POR GATILHO, CORPO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DUPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA; JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LAMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.					
23	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	10.0	Unidade	260,49	2.604,90
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, SEM BRAÇO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DUPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LAMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.					
24	CAIXAS COMPLETAS - KIT DE SUTURA	18.0	Unidade	208,19	3.747,42
CAIXAS COMPLETAS - KIT DE SUTURA - Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Iris; 1 porta agulhas Mayo; Hegar; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face; 5 compressas de gaze; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado, Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.					
25	CALANDRA	1.0	Unidade	23.406,22	23.406,22
CALANDRA - CONSTITUÍDA DE DOIS OU MAIS ROLOS OU CILINDROS DE METAL, PERFURADOS OU NÃO, REVESTIDOS, QUE GIRAM DENTRO DE CALHAS FIXAS DE FERRO, AQUECIDAS A VAPOR OU ELETRICIDADE. PROVIDA DE UM DISPOSITIVO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A MÁQUINA. CAPACIDADE DE PASSADORIA 24 KG/H; VELOCIDADE 3,5M/MIN; TENSÃO ELÉTRICA 220 V TRIFÁSICO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 2.130MM X 975MM X 620MM (L/A/P); DIMENSÕES DO CILINDRO 310MM X 1.600MM; POTENCIA MOTOR 0,5 CV					
26	CAMA BELICHE	10.0	Unidade	1.088,69	10.886,90
CAMA BELICHE - Especificações: Largura 0,94M; Profundidade 1,95M; Altura 1,50M Ideal para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 40mm x 40mmx0,9mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx0,9mm Também conhecida como beliche militar Descrição técnica do produto: Beliche inteira de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: pintura epox brilho: Semi-fosco Suporta até 130kg cada estrado.					
27	Cama Fowler	22.0	Unidade	3.505,00	77.110,00
Cama Fowler Motorizada com Elevação de Lombo com cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de fácil limpeza e esterilização e de alta durabilidade. Cama Fowler Automatizada Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez Grades Laterais: Grades de proteção laterais ajustáveis, oferecendo segurança adicional ao paciente. Colchão Hospitalar: Acompanha colchão hospitalar de alta densidade, proporcionando conforto e suporte adequado. Capacidade de Peso: Suporta até 150 kg; Medidas: Dimensões da Cama: 190 cm (comprimento) x 90 cm (largura) Altura Ajustável: De 50 cm a 70cm					
28	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA	2.0	Unidade	17.581,26	35.162,52



CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA ESTRUTURA: Estrutura reforçada, produzida em aço carbono; LEITO: Articulado com quatro seções, produzido em aço carbono; PINTURA / ACABAMENTO: Estrutura e leito com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; CABECEIRA E PÉS: Removíveis, produzidas em polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono; GRADES LATERAIS: Quatro grades laterais em polietileno com acionamento semi-giro; RODÍZIOS: Rodízios com diâmetro de 3", sendo dois com freio em diagonal; ACIONAMENTO: Através de atuadores lineares bivolt (110/240V), acionados por controle remoto com fio; MOVIMENTOS: Fowler, cabeceira, flexão de pernas, Trendelenburg, Proclive e elevação de leito, posição poltrona; PESO MÁXIMO DO PACIENTE: 150 kg; CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180kg DIMENSÕES: - Altura mínima e máxima do leito: 565mm e 760mm - Largura e comprimento útil: 900mm e 1900mm - Largura e comprimento total: 1050mm e 1960mm (± 5 cm)					
29	Carro aço inox para curativo	4.0	Unidade	1.110,55	4.442,20
CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS DE 3" C, ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, MEDIDA: 45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PRATELEIRAS COM GRADE DE PROTEÇÃO					
30	CARRO DE EMERGÊNCIA	3.0	Unidade	4.136,67	12.410,01
CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO COM RODÍZIO GIRATÓRIOS, 2 COM FREIOS, DIMENSÃO APROXIMADA 109,5 X 72,5 X 52,0 (A,L,C) 4 Gavetas - Uma das gavetas com 18 divisões internas para medicamentos.- Última gaveta grande para objetos maiores - Bandeja Auxiliar - Suporte com régua de tomadas - Suporte de Soro - Suporte para Cardioversor/Desfibrilador/Notebook - Suporte para Cilindro de Oxigênio - Prancha de massagem - Fechadura para gavetas					
31	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	6.0	Unidade	3.523,19	21.139,14
CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - PESO: 40 KG; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA; ALÇA DE TRANSPORTE E PARACHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS; MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 82CM, CUBAGEM: 0,480 M3.					
32	CARRO MACA AVANÇADO	2.0	Unidade	23.421,16	46.842,32
CARRO MACA AVANÇADO MONTADA COM PERFIS EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR LEVE E RESISTENTES COM COMPONENTES TOTALMENTE MONTADOS E FIXADOS COM PINOS ELÁSTICOS E PARAFUSOS PARA A MÁXIMA DURABILIDADE DAS FIXAÇÕES FORNECENDO ASSIM MAIOR AJUSTE E FIRMEZA DOS ENCAIXES DOS COMPONENTES; POSSUI SISTEMA RETRÁTIL NAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO DA BASE SUPERIOR FORNECENDO RECALHAMENTO DAS PERNAS POR ACIONAMENTO MANUAL DO CONDUTOR; POSSUI SISTEMA ANTIQUEDAS PARA MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES, SENDO ATIVADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE DESARMAMENTO ACIDENTAL DA MACA ONDE O ACIONAMENTO DA ALAVANCA DO DESARME NÃO SEJA PROJETADA; SISTEMA REGULÁVEL DA CABECEIRA COM 6 POSIÇÕES DE ALTURA QUE VÃO DE 20 A 90 GRAUS; CAPACIDADE MÁXIMA DO PACIENTE DE ATÉ 200 KG; TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DO MODELO DENTRO DA AMBULÂNCIA TESTADO E APROVADO EM LABORATÓRIO; CINTOS METÁLICOS AUTOMOTIVOS ALTAMENTE RESISTENTES; RODÍZIOS DIANTEIRO GIRATÓRIOS SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5 (127 MM); RODÍZIOS TRASEIRO GIRATÓRIO SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5 (127 MM); COLCHONETE COSTURADO ELETRONICAMENTE EM COIRUVIN COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ESPUMA COM DENSIDADE D33.					
33	CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM RODAS COM TRAVA E COLCHÃO	20.0	Unidade	3.404,63	34.046,30
CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM RODAS COM TRAVA E COLCHÃO - CARRO PADIOLA CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX; POSSUI O LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX; CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4", PROVIDO DE RODÍZIOS DE 5" COM FREIO NA DIAGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA; ACOMPANHA COLCHÃO.					
34	COLCHÃO PARA BELICHES	16.0	Unidade	495,95	7.935,20
COLCHÃO PARA BELICHES- Colchão hospitalar impermeável revestido em capa impermeável azul em napa. Possui zíper Com placa de espuma de poliuretano D28 Anti-álérgico, anti-ácido e anti-fungo. Capacidade para pessoas até 90 quilos Medidas: 1,88 x 0,78 x 0,12					
35	COLCHÃO HOSPITALAR	20.0	Unidade	656,95	19.708,50
COLCHÃO HOSPITALAR - COLCHÃO REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINIL, ESPECIFICAÇÃO: D33, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL 100%POLIURETANO, COR: AZUL, RESISTÊNCIA 100 KG, COM SELO DO INMETRO DIMENSÃO 190 X 90 X 12 (C,L,A)					
36	COMADRE INOX	8.0	Unidade	180,68	1.445,44
COMADRE INOX - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2.500 ML; TAMANHO: ADULTO PADRÃO; TIPO PÁ; COM ALÇA.					
37	Colchão Pneumático Uso Hospitalar	30.0	Unidade	292,97	8.789,10
COLCHÃO PNEUMÁTICO USO HOSPITALAR, MATERIAL: COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO: ARTICULADO, COMPRIMENTO: 180, LARGURA: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO: P/ CAMA FAWLER					
38	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	15.0	Unidade	2.459,11	36.886,65
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES CADA, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR3 2.333 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMAS DE DETECÇÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE					



MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDA DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICO DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
39	CORTINA DE AR, 1,50 MTS	2.0	Unidade	660,25	1.320,50
CORTINA DE AR, 1,50 MTS - COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA) MANUAL; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 44 M³/MIN; VOLTAGEM 220V; PESO APROXIMADO DE 15KG; GARANTIA: 12 MESES.					
40	CORTINA DE AR, 2,00 MTS	3.0	Unidade	1.283,80	3.851,40
CORTINA DE AR, 2,00 MTS - COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA) MANUAL; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 50 M³/MIN; VOLTAGEM 220V; GARANTIA: 12 MESES.					
41	CUBA REDONDA EM INOX	23.0	Unidade	178,89	2.683,35
CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO COM EMBALADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
42	CUBA RIM	15.0	Unidade	67,65	1.014,75
CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML. EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.					
43	ESCADA COM 02 DEGRAUS	30.0	Unidade	164,00	4.920,00
ESCADA COM 02 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS.					
44	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO	3.0	Unidade	27.524,05	82.572,15
DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO - DEFIBRILADOR BIFÁSICO; ECG (ELETROCARDIOGRAMA); BATERIA REMOVÍVEL; DEA - DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; MARCAPASSO EXTERNO; IMPRESSORA					
45	ESCADA DE 7 DEGRAUS	3.0	Unidade	293,54	880,62
ESCADA DE 7 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE PESO ATÉ 150 KG					
46	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	15.0	Unidade	145,89	2.188,35
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Itens Incluso: - 1 Manômetro/Relógio 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação - 1 Pera - 1 Estojo para viagem na Cor preto Com Zipper. - Verificado e Aprovado pelo INMETRO.					
47	Esfigmomanômetro	8.0	Unidade	120,17	961,36
ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO USO: INFANTIL					
48	Esfigmomanômetro	8.0	Unidade	153,00	1.224,00
ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA NYLON 15 X 68CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, MATERIAL TUBO: MANGUITO E PEÇA LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA METAL CROMADO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO USO: ADULTO OBESO, ACESSÓRIOS: BOLSA COM ZIPER					
49	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL	2.0	Unidade	517,47	1.034,94
ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL - com rodízio, para facilitar o transporte, pode ser montado em mesa ou parede, compartimento seguro para guarda do sistema de inflação, escala ampla de fácil leitura, livre de mercúrio, com braçadeira tamanho adulto, aprovado pelo INMETRO					
50	ESTANTE DE AÇO	15.0	Unidade	282,33	4.234,95
ESTANTE DE AÇO - MATERIAL: AÇO; PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; QUANTIDADE DE BANDEJAS: 06 (SEIS); SUPORTE DAS BANDEJAS: ATÉ 20KG POR BANDEJA; MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 197 X 90 X 27 CM; COR: CINZA.					
51	Estetoscópio	15.0	Unidade	302,91	4.543,65



ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PEDIÁTRICO, MODELO: PRECORDIAL					
52	ESTETOSCOPIO ADULTO (PROFISSIONAL)	13.0	Unidade	315,57	4.733,55
ESTETOSCOPIO ADULTO (PROFISSIONAL)- Informações Técnicas: - Auscultador: Cabeça dupla - Material do Auscultador: Aço Inox - Acabamento do Auscultador: Polido - Diâmetro do diafragma: 4,4cm - Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro - Tipo do Diafragma: Sintonizável - Diâmetro do Sino: 3,2cm - Material das Ovilvas: Nano silicone - Acabamento da Haste: Polido - Tubo em Y: Único de PVC - Comprimento Total: 78cm - Peso Total: 145g					
53	FERRO DE PASSAR COM RESERVATÓRIO	1.0	Unidade	98,65	98,65
FERRO DE PASSAR COM RESERVATÓRIO - HOSPITALAR - TOTALMENTE EM ALUMÍNIO E MATERIAIS RESISTENTES A CORROSÃO E SEU PESO, DE 2,5KG. É IDEAL PARA AMPLA UTILIZAÇÃO. POSSUI RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA E DE GRANDE DURABILIDADE, TEMPERATURA REGULÁVEL COM TERMOSTATO E POTÊNCIA DE 1300W. A VAPOR COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA GERAÇÃO DE VAPOR, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.					
54	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS	2.0	Unidade	2.347,79	4.695,58
GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS - TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, CONSUMO (KW/ H): 23,00 KWH / MÊS, COR: BRANCO, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NÃO PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L.					
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	15.0	Unidade	2.723,55	40.853,25
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
56	Laringoscópio	3.0	Unidade	845,23	2.535,69
LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO: C/CABO,LÂMINAS CURVAS 1,2,3,4,5, TIPO ENCAIXE: ENCAIXE PADRÃO					
57	Laringoscópio	3.0	Unidade	784,87	2.354,61
LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE LED, COMPONENTES: C, 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C,CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL. EMBALAGEM : C, ESTOJO					
58	LAVADORA CAPACIDADE 30KG	1.0	Unidade	41.566,67	41.566,67
LAVADORA CAPACIDADE 30KG - LAVADORA COM BARREIRA ANTI-INFECCÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISSO; BARREIRA ANTI-INFECCÃO FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, VEDADA, COM VISOR DE VIDRO QUE POSSIBILITA O OPERADOR VISUALIZAR O AMBIENTE OPOSTO, IMPOSSIBILITANDO O RISCO DE INFECCÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES; INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE ELAS; TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, CESTO INTERNO, CORPO EXTERNO, LATERAIS, PORTAS, ETC; LATERAIS SOLDADAS E LACRADAS POR INTEIRO, EVITANDO VAZAMENTOS COMO AS LATERAIS PARAFUSADAS; CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX, MAIS SEGURANÇA PARA O OPERADOR; PORTAS EXTERNAS BASCULANTE, COM BORRACHA EPDM PARA FAZER A VEDAÇÃO COM TRAVA, EVITANDO VAZAMENTOS E RESPINGOS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM; CONTÉM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS E CASO SEJAM ABERTAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM, O MOTOR PARA IMEDIATAMENTE E O PROCESSO É INTERROMPIDO; PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO E BOTÃO PARA POSICIONAR A PORTA A FIM DE FACILITAR O DESCARREGAMENTO; INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE SÉRIE, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA MÁQUINA E DIMINUI O CONSUMO DE ENERGIA; TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR SEM CORREIAS E NEM POLIAS, MINIMIZANDO DRÁSTICAMENTE MANUTENÇÃO, E AUMENTANDO A SEGURANÇA DO OPERADOR; VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA "DIÂMETRO 2" COM PASSAGEM PLENA, TRIFÁSICA 220V. DIÂMETRO DO CESTO 700MM; COMPRIMENTO DO CESTO 800MM; ALTURA EXTERNA 1300MM; COMPRIMENTO EXTERNO 1200MM; POTÊNCIA 1CV 0,75KW/H					
59	Liquidificador	3.0	Unidade	117,03	351,09
LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 1,5 L, VOLTAGEM: 110 , 220 V, USO. DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 VELOCIDADES					
60	Cadeira Sobre Longarina	37.0	Unidade	750,71	24.022,72
CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA					
61	MESA AUXILIAR PARA AMBIENTE HOSPITALAR	8.0	Unidade	550,35	4.402,80



MESA AUXILIAR PARA AMBIENTE HOSPITALAR - DIMENSÕES: 40X40X80CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM RODÍZIOS				
62	Máquina Lavar Roupa	1.0	Unidade	2.339,50 2.339,50
MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM: 220, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL				
63	MESA DE CABECEIRA PARA CAMA HOSPITALAR	30.0	Unidade	633,33 18.999,90
MESA DE CABECEIRA PARA CAMA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF; DUAS GAVETAS; COM PORTA; COM RODÍZIOS; PINTURA: EPÓXI.				
64	MESA SEMI-CIRCULAR	2.0	Unidade	1.302,87 2.605,74
MESA SEMI-CIRCULAR - INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 1,20M COMP. X 0,40M LARG. X 0,80M ALTURA. PESO: 18KG.				
65	MESA DE ESCRITÓRIO	20.0	Unidade	358,00 7.160,00
MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDF OU SIMILAR; COM 2 GAVETAS RETANGULARES; ALTURA: 74CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 60CM				
66	MESA DE EXAME CLÍNICO	10.0	Unidade	1.087,32 10.873,20
MESA DE EXAME CLÍNICO - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA COLCHÃO, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA; PESO: 140KG; GARANTIA DE 1(UM) ANO; FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.				
67	MESA DE MAYO	1.0	Unidade	586,28 5.862,80
MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL.				
68	Mesa ginecológica	1.0	Unidade	2.703,56 2.703,56
MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C, PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS-LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS				
69	MESA PARA IMPRESSORA	15.0	Unidade	261,96 3.929,40
MESA PARA IMPRESSORA - TAMANHO: 80X60X75CM; COM TAMPO E SAÍDA CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM; COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO; ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X20 DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS. PESO: 9,95 KG; COR: A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.				
70	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS	4.0	Unidade	760,85 3.043,40
MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS- TIPO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OFERECE MAIOR COMODIDADE E PRATICIDADE NO DIA A DIA, GARANTINDO QUE SEUS ALIMENTOS ESTEJAM SEMPRE NO PONTO CERTO. CAPACIDADE 32L • TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO • OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO • FUNÇÃO POTÊNCIA • FUNÇÃO RELÓGIO • FUNÇÃO DISPLAY / SOUND • FUNÇÃO TIRA ODOR • 1400W DE POTÊNCIA • CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
71	NEGATOSCÓPIO	5.0	Unidade	659,34 3.296,70
NEGATOSCÓPIO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX OU ESMALTADO COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO; FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, BIVOLT; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 65 CM COMPR X 0,47 CM LARG X 0,09 CM PROF; CUBAGEM 0,03611 M3; PESO 9 KG; OBEDECER A NORMA NBR 14136; GARANTIA DE 12 MESES.				
72	NOBREAK DE 700VA	20.0	Unidade	824,69 16.493,80
NOBREAK DE 700VA - COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TPASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 V CC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTENCIA:700VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES				
73	NOTEBOOK CORF I5	6.0	Unidade	3.267,43 19.604,58
NOTEBOOK CORE I5 - WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-10210U 1.60 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS (SIMILAR OU SUPERIOR), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, MEMÓRIA RAM: 8 GB, ABERTURA DO LCD 135º, TELA 15,6", HD, WIDESCREEN, 1366X768, 16:9, ANTIRREFLEXIVA, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC, ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÕES. SD CARD, PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA), SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2,				



WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P, TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS RETROILUMINADO, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR: 19V / 2.1A, BATERIA 3 CÉLULAS, LI- POLÍMERO 41WH -INTEGRADA ATÉ 7 HORAS, 40W, 100~240V, 19V / 2.1A, COR: PRATA OU PRETO. SUGESTÃO DE MARCA: IGUAL OU SIMILAR A INTEL.					
74	Otoscópio	2.0	Unidade	495,45	990,90
OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON					
75	Oxímetro	10.0	Unidade	130,47	1.304,70
OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR					
76	Oxímetro	3.0	Unidade	1.280,57	3.841,71
OXÍMETRO, TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR					
77	PAPAGAIO DE INOX 1L	1.0	Unidade	151,69	151,69
PAPAGAIO DE INOX 1L - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 6 MESES DE GARANTIA; TAMANHO: 26 x 13CM, CAPACIDADE: 1L. REGISTRO ANVISA: ISENTO DEC 5.456/2020					
78	POLTRONA HOSPITALAR	3.0	Unidade	1.572,81	53.475,54
POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA. AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO. POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES					
79	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2.0	Unidade	175,67	351,34
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) BALAO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÉUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIÁÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE					
80	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	2.0	Unidade	234,33	468,66
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) 03 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL (250ML E 500ML); VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.					
81	ROTEADOR (WAN)	4.0	Unidade	268,34	1.073,36
ROTEADOR (WAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - ESPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GB SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µs; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µs; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MB; - ACOMPANHIA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES					
82	ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS	4.0	Unidade	1.249,33	4.997,32
ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS O ROUPEIRO 6 PORTAS COM ALTURA 42CM E LARGURA 27CM, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PORTA LISA E PITÃO PARA CADEADO. PINTURA: TÉCNICA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO UNIFORME E RESISTENTE					
83	ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS	4.0	Unidade	1.308,45	5.233,80
ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS O ROUPEIRO 8 PORTAS COM ALTURA 42CM E LARGURA 27CM, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PORTA LISA E PITÃO PARA CADEADO. PINTURA: TÉCNICA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO UNIFORME E RESISTENTE					
84	SECADORA CAPACIDADE 30 KG	1.0	Unidade	50.566,33	50.566,33
SECADORA CAPACIDADE 30 KG - CESTO EM AÇO GALVANIZADO MONTADO COM BATEDEIRAS ESPECIAIS; PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO; EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, INDEPENDENTE DO ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DE SECAGEM; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR, REDUZINDO DRASTICAMENTE MANUTENÇÃO; MONTADO COM GAVETA COLETORA DE FELPAS NA PARTE FRONTAL DO SECADOR, FACILITANDO SEU MANUSEIO; PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM; INVERSOR DE FREQUÊNCIA EVITANDO ARRANQUES BRUSCOS DURANTE O TRABALHO, AUMENTANDO E MUDANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E REDUZINDO CONSUMO MODERADO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA; EQUIPAMENTO TOTALMENTE FECHADO; SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS (GLP OU GNV); SISTEMA PROJETADO COM TRÍPLIO ELÉTRICO DE IGNIÇÃO, MISTURADOR DE AR, VÁLVULAS E SENSORES, RESULTANDO EM ALTA EFICIÊNCIA, COM IGNIÇÃO INSTANTÂNEA E SENSOR DE CHAMA INCORPORADO COM OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GÁS, ATENDENDO A NORMA NBR 12.313; SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR COM CÂMARA A VAPOR MONTADA COM TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO, DE ALTA DISSIPACÃO DO CALOR GERADO. CONTÉM TELA DE FILTRO. ENTRADA DE VAPOR AUTOMÁTICA E CONTROLADA POR VÁLVULA SOLENÓIDE COM SEDE DE TEFLON, QUE LIGA OU DESLIGA O					



FORNECIMENTO DE VAPOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA PROGRAMADA. SAÍDA DE CONDENSADO MONTADA COM PURGADOR TIPO BÓIA, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO. A CÂMARA COMPACTA, DE ALTA POTÊNCIA, ALIADA AO SISTEMA DE EXAUSTÃO EFICIENTE, RESULTA EM UMA SECAGEM PERFEITA E COM ECONOMIA DE ENERGIA TÉRMICA; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO; CÂMARA DE AQUECIMENTO MONTADA COM RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS, COM MAIOR ÁREA DE DISSIPAÇÃO DO CALOR GERADO. AS RESISTÊNCIAS SÃO MONTADAS EM SISTEMA DE BLOCOS, COM 5,5 KW E 3 RESISTÊNCIAS EM CADA BLOCO, FACILITANDO A SUA TROCA E/OU MANUTENÇÃO. SUA MONTAGEM COMPACTA EVITA PASSAGEM DE AR FRIO ENTRE AS RESISTÊNCIAS, AQUECENDO POR IGUAL E ECONOMIZANDO ENERGIA NO PROCESSO DE SECAGEM; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA NO PRÓPRIO PAINEL DO SECADOR, LIGANDO E DESLIGANDO A CÂMARA DE ACORDO COM A TEMPERATURA DESEJADA; TRIFÁSICA 220V - 60 HZ; DIÂMETRO DE CESTO 1200MM, COMPRIMENTO CESTO 800MM; ALTURA EXTERNA 1900MM; LARGURA EXTERNA 1365; COMPRIMENTO EXTERNO 1310MM; POTÊNCIA DO MOTOR 1,5 CV (0,75KW); POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA 33KW

85	SMART TV 32" LED	4.0	Unidade	1.383,44	5.533,76
----	------------------	-----	---------	----------	----------

SMART TV 32" LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS, FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

86	SUPORTE DE HAMPER	3.0	Unidade	333,67	1.001,01
----	-------------------	-----	---------	--------	----------

SUPORTE DE HAMPER - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS; CAPACIDADE: 100 LITROS.

87	Suporte para soro	30.0	Unidade	384,26	11.527,80
----	-------------------	------	---------	--------	-----------

SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, GANCHOS: 2 GANCHOS

88	Termômetro Clínico	50.0	Unidade	33,88	1.694,00
----	--------------------	------	---------	-------	----------

TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 32 A 42, APLICAÇÃO: USO RETAL, AXILAR E ORAL

89	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM BIVOLT PRETO	10.0	Unidade	310,00	3.100,00
----	---	------	---------	--------	----------

VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM BIVOLT PRETO - O VENTILADOR DE PAREDE É NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VENTILADOR: MODELO TUFÃO MAX DE 60CM, PRETO MOTOR M2, GRADE ARAMADA POTÊNCIA DE 150W BIVOLT, COM 6 PÁS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.500RPM VAZÃO: 0 95 - 1 20 M³/S GRADE: 80 FIOS. POTÊNCIA MÁXIMA DO VENTILADOR: 200W (127V) E 400W (220V). ALTURA: 78CM, LARGURA 60CM, DIÂMETRO 60CM, COMPRIMENTO 62M, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, PESO DO PRODUTO 5,3KG, COR PRETA.

90	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	2.0	Unidade	38.933,33	77.866,66
----	-----------------------------------	-----	---------	-----------	-----------

VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - VENTILAÇÃO ÓTIMA PRÉ-CONFIGURADA PARA ADULTOS, BEBÊS E CRIANÇAS; MODO RCP DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA AHA & ERC; MODO HFNC EMBUTIDO; PORTÁTIL COM 3,4 KG DE PESO; TELA TOUCH PARA UMA OPERAÇÃO FÁCIL; FAIXA DE VOLUME CORRENTE: 50ML-2.500ML; AMPLA GAMA DE MODOS DE TRABALHO; VÁLVULA INTERNA PEEP; BATERIA RECARREGÁVEL PARA UM LONGO TEMPO DE TRABALHO; VENTILAÇÃO PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA; TELA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7" E FÁCIL OPERAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTHIO COM 5H DE AUTONOMIA.

91	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO	2.0	Unidade	43.933,33	87.866,66
----	---	-----	---------	-----------	-----------

VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO VENTILADOR COM MISTURADOR DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (BLENDER) ELETRÔNICO INTERNO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, COM SUPORTE DE PRESSÃO PARA RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA. ELE É CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA OU INVASIVA, COM CONTROLES À VOLUME, PRESSÃO OU FLUXO. A VENTILAÇÃO DE BACKUP É DISPONIBILIZADA, A INFLAÇÃO MANUAL; VÁLVULA ANTI-ASFIXIA PARA ADMISSÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITA QUE O PACIENTE INSPIRE O AR AMBIENTE PARA DENTRO DO CIRCUITO PACIENTE EM CASO DE UMA PERDA COMPLETA DE FORNECIMENTO DE PRESSÃO DO GÁS. A PRESSÃO DE ABERTURA É APROXIMADAMENTE -3 CMH2O (-3 MBAR) DURANTE A INGESTÃO DE EMERGÊNCIA.; A VENTILAÇÃO DE BACKUP É DISPONIBILIZADA, A INFLAÇÃO MANUAL É POSSÍVEL, E EXISTE UMA VÁLVULA ANTI-ASFIXIA PARA ADMISSÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE QUE O PACIENTE INSPIRE O AR AMBIENTE PARA DENTRO DO CIRCUITO PACIENTE EM CASO DE UMA PERDA COMPLETA DE FORNECIMENTO DE PRESSÃO DO GÁS. A PRESSÃO DE ABERTURA É APROXIMADAMENTE -3 CMH2O (-3 MBAR) DURANTE A INGESTÃO DE EMERGÊNCIA; SISTEMA PNEUMÁTICO É COMPOSTO REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS E SOLENÓIDES CONTROLADAS ELETRONICAMENTE.

92	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X12X1,5CM	10.0	Unidade	49,41	494,10
----	--	------	---------	-------	--------

BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X12X1,5CM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVADA; TAMANHO: 22X12X1,5CM.

93	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX ECONOX 32X24X4CM 2L	6.0	Unidade	144,09	864,54
----	--	-----	---------	--------	--------

BANDEJA RETANGULAR LISA INOX ECONOX 32X24X4CM 2L EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 32 X 24 X 4 CM; CAPACIDADE: 2L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL

94	PORTA / TAMBOR INOX (12 X 12)CM	6.0	Unidade	172,83	1.036,98
----	---------------------------------	-----	---------	--------	----------

PORTA / TAMBOR INOX (12 X 12)CM P/ GAZE E ALGODÃO



95	BANDEJA RETANGULAR PERFURADA 22 X 12 X 1,5 CM	4.0	Unidade	45,93	183,72
BANDEJA RETANGULAR PERFURADA BANDEJA RETANGULAR PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
96	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 20 LITROS	8.0	Unidade	1.538,86	12.310,88
CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL O KIT OXIGÊNIO 20 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA; 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA; 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A SILHA; 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 5; 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO					
97	COLAR CERVICAL (KIT COM 4 TAMANHOS)	2.0	Unidade	61,39	122,78
COLAR CERVICAL (KIT COM 4 TAMANHOS) O KIT COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NULA. ÍTENS QUE COMPÕEM O KIT COLAR CERVICAL • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE P • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE M • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE G					
98	DETECTOR FETAL	5.0	Unidade	690,33	3.451,65
DETECTOR FETAL TIPO DE TRANSDUTOR FETAL / FREQUÊNCIA (MHZ) 2,5 MHZ / 3,0 MHZ ± 15% / DIÂMETRO ULTRASSÔNICO 50MM / PROFUNDIDADE ULTRASS. 200MM / PESO LÍQUIDO 0,565 KG / FAIXA DE MEDIÇÃO (BPM) 50 A 240 BPM / DISPLAY DIGITAL / BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALCALINA 9V / DIMENSÕES (A/L/P) 135 X 117 X 33 MM / POTÊNCIA 2VA / POTÊNCIA ULTRASSÔNICA < 5MW/CM² / AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO 5 HORAS / SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO / ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE.					
99	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL	3.0	Unidade	5.986,00	17.958,00
ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL ELETROCARDIOGRAFO (ECG) PORTÁTIL DIGITAL 03 CANAIS 12 DERIVAÇÕES EX-03 - EMAIS 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES; INCORPORA A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA EM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ONDE AS CURVAS E OS DADOS SÃO PROCESSADOS ATRAVÉS DE UM SOFTWARE TRATAMENTO DE IMAGENS REALÇANDO ASSIM A SUA APRESENTAÇÃO. FORNECE REGISTROS ECG DETECÇÃO DA ONDA "R", POR SOFTWARE INTELIGENTE. RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO. CABO DE ECG: 10 VIAS. DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM. PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR) FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ. SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG. DISPLAY GRÁFICO 128X64, CRISTAL LÍQUIDO, BACKLIGHT AZUL AJUSTE DE GANHO DE ½, 1 E 2 MV/CM AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO MODO MANUAL; REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO-SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO FILTROS DIGITAIS FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ. COM 12 DERIVAÇÕES. INTERFACE PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR VIA USB E SOFTWARE QUE IMPRESSÃO DE TODAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE EM A4. ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 220VAC - 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO A REDE ELÉTRICA CISPR11 BATERIA INTERNA: 12VDC/1,3AH ENTRADA DE BATERIA EXTERNA 12VDC (OPCIONAL).P.M.S. 80052640019 ACESSÓRIOS:1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO).4 CLIP ADULTO6 ELETRODOS DE SUÇÃO ADULTO.1 TUBO DE PASTA PARA ECG1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M)1 ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 80MM X 30MM MANUAL DO USUÁRIO.1 CABO USB1 SOFTWARE1 CERTIFICADO DE GARANTIA.					
100	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6.0	Unidade	677,64	4.065,84
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO CORRETO DO FOCO DA LÂMPADA, OS PARAFUSOS DE AJUSTE SÃO DE FÁCIL FIXAÇÃO E PERMITEM UM GIRO DE 180 GRAUS DA CÚPULA, PERMITINDO QUE SEJA USADO DE QUALQUER LADO E ALTURA. BIVOLT - (110V OU 220V) - PODE SER UTILIZADO COM LÂMPADAS LED DE 110V OU 220V; ALTURA REGULÁVEL: 100CM - 150CM (APROXIMADAMENTE) INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA; GIRO DE 180° DA CÚPULA; REGULAGEM DE ALTURA. FOCO CLÍNICO COM RODÍZIO					
101	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	2.0	Unidade	2.359,17	4.718,34
FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO COM 6 BOCAS 30X30 / AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.. PROFUNDIDADE: 87 CM COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80 CM PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 3.500 GR/H					
102	GELADEIRA PALITO	4.0	Unidade	2.375,62	9.502,48
GELADEIRA PALITO COMPRESSOR INVERTER E GÁS ECOLÓGICO R600A, GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO NA PORTA, BORRACHA DE VEDAÇÃO DESTACÁVEL, ONDE NÃO HÁ NECESSIDADE DA TORÇA DA PORTA E PUXADOR EMBUTIDO QUE FACILITA A ABERTURA DA PORTA. POSSUI 1 PORTA E CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 245 LITROS,					



103	LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO	3.0	Unidade	612,77	1.838,31
LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO FOSCO COM LÂMPADAS LED DE ALTA PERFORMANCE E FOCO CENTRADO, GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO FOCADA. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE TAMANHOS: MAC Nº 00 (40 mm) MAC Nº 0 (55 mm) MAC Nº 1 (70 mm) MAC Nº 2 (90 mm) MAC Nº 3 (108 mm) MAC Nº 4 (133 mm) MAC Nº 5 (155 mm)					
104	LANTERNA CLINICA	10.0	Unidade	46,30	463,00
LANTERNA CLINICA MODOS DE ILUMINAÇÃO DE LUZ BAIXA, MÉDIA E ALTA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE PARA DIFERENTES SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA MÉDICA; CONSTRUÇÃO DURÁVEL: USINADA EM ALUMÍNIO DE AERONAVES COM ACABAMENTO ANODIZADO; DIMENSÕES: COMPACTA, COM COMPRIMENTO DE 10,08CM, DIÂMETRO MAIOR DE 2,29CM E DIÂMETRO DO CORPO DE 1,65CM, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO; PESO: LEVE, COM APENAS 65G (COM PILHAS ALCALINAS), PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO Prolongado; LENTES: EQUIPADA COM LENTES DE VIDRO TEMPERADO, COM SELAMENTO ATRAVÉS DE O-RING, GARANTINDO RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; FONTE DE LUZ: UTILIZA A TECNOLOGIA C4 LED, À PROVA DE CHOQUE E COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, OFERECENDO UM FEIXE DE LUZ POTENTE E ESTÁVEL; SAÍDA DE LUZ: BAIXA: 3,6 LUMEN, ALCANCE DE 20 METROS / MÉDIA: 10 LUMENS, ALCANCE DE 36 METROS / ALTA: 50 LUMENS, ALCANCE DE 76 METROS; TEMPO DE DURAÇÃO: COM PILHA ALCALINA, OFERECE ATÉ 36 HORAS NO MODO BAIXO, 14 HORAS NO MODO MÉDIO E 1,5 HORAS NO MODO ALTO; FUNCIONA COM 1 PILHA AA OU 1 BATERIA DE LÍCIO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DA FONTE DE ENERGIA.					
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2.0	Unidade	1.024,67	2.049,34
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA POTÊNCIA, COM COPO DE 4 LITROS RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA, POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO INOX E TAMPA EM ALUMÍNIO. TEM AINDA LÂMINAS COM 4 HÉLICES COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, BASE ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 55,0cm; LARGURA: 20,5cm; COMPRIMENTO: 25,0cm; PESO: 4,20 kg; VELOCIDADES: 1 velocidade; POTÊNCIA: 1200 W; ALIMENTAÇÃO MONOVOLT: 127v ou 220v; CONSUMO:0,4 kW/h; NÍVEL DE RUÍDO: 90 dB					
106	MONITOR MULTIPARAMETROS	6.0	Unidade	6.506,67	39.040,02
MONITOR MULTIPARAMETROS MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - PARÂMETROS BÁSICOS; TIPO E TAMANHO DO MONITOR:PIJ ETCO2; AGENTES ANESTÉSICOS; ÍNDICE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP MISTA OU MODULAR DE 10 A 12POL COM P COM ETCO2 SEM AGENTES ANEST.					
107	OFTALMOSCOPIO	2.0	Unidade	546,33	1.092,66
OFTALMOSCOPIO CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS; ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA.					
108	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA	10.0	Unidade	669,64	6.696,40
PRANCHA LONGA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO E IMPERMEABILIZADO; REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE; POSSUI FUROS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DOS CINTOS; ACOMPANHA TRÊS CINTOS DE NYLON COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUPORTA ATÉ 130 KG DE PESO; ALTURA (CM) 6,5; LARGURA (CM) 44; COMPRIMENTO (CM) 183; COM JOGO DE CINTOS.					
109	birô 2	10.0	Unidade	484,42	4.844,20
birô 2 gavetas em madeira melamínico dimensões mínimas 1000 x 600 x 740mm, gaveta com chave e puxador metálico, cor branco ou cinza espessura mínima de 25mm					
110	EXTINTOR DE INCÊNDIO	20.0	Unidade	305,33	6.106,60
EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO. SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E INTERNAMENTE. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.					
111	FOCO CIRURGICO DE SOLO MOVEL	3.0	Unidade	13.266,67	39.800,01
FOCO CIRURGICO DE SOLO MOVEL COM LEDS BRANCOS FRIOS EMITEM UMA LUZ AZULADA IDEAL PARA O USO EM TECIDOS ESCUROS; DIÂMETRO DA CÚPULA: 20CM; INTENSIDADE LUMINOSA: 1 CÚPULA 38MIL LUX +/- 5% (EM COMPARAÇÃO A ILUMINAÇÃO DE LAMPADA COMUM, A POTÊNCIA É 3X MAIOR); TEMPERATURA DA COR: 3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK; LEDS: 12 POR CÚPULA; VIDA ÚTIL: +/- 20MIL HORAS; ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO. SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: FONTE AUTOMÁTICA COM FULL RANGE ENTRE 190 A 240 VAC (BIVOLT). ILUMINAÇÃO: ATÉ 85.000 LUX. DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO: 200MM. ÍNDICE MÍNIMO DE REPRODUÇÃO DA COR (CRI): 95. TEMPERATURA DE COR : 4.200K. FREQUENCIA: 50/60 HZ. ENERGIA IRRADIADA: 3,5MW/M². CONSUMO DA CÚPULA: 70 W. VIDA ÚTIL DOS LEDS (APROX.): 60.000 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES MESES.					
112	FREEZER 309 LITROS	2.0	Unidade	2.956,49	5.912,98
ALIMENTAÇÃO: DISPONÍVEL EM 220V; ALTURA: 93,0 CM; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA; COR: BRANCO; LARGURA: 135,0 CM; PESO: 67,52 KG; PROFUNDIDADE: 69,5 CM; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS; TIPO DE FREEZER: FREEZER HORIZONTAL; CONSERVADOR DE PRODUTOS CONGELADOS; TEMPERATURA: 22°C A 3,5°C; TAMPAS DUPLAS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO BRANCO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ DRENO FRONTAL COM TAMPA GÁS R134A.					